



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

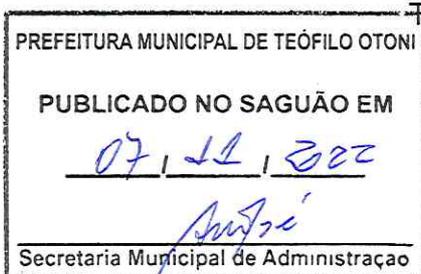
Portaria nº: 070/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **ROBSON HIRLE DOS SANTOS** matrícula 106332, inscrita no CPF sob o nº 042.615.256-58, no cargo efetivo de VIGILANTE, nível II, padrão/grau "B", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 22/09/2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 22/09/2022.

Teófilo Otoni (MG), 07 de Novembro de 2022.



Claudianice Siqueira Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO